

Relatório Final de Auditoria - RFA nº 2018006 - Ação de Auditoria nº 12 / PAINT 2018 – Gestão dos Restaurantes Universitários.

UNIDADE(S) ENVOLVIDA(S):

- **Direta:** Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas – PROAP – Seção de Nutrição e Restaurantes Universitários.

1. ESCOPO DOS EXAMES

Verificar os aspectos relativos à confiabilidade, integridade, eficácia, eficiência, efetividade, confidencialidade, disponibilidade e conformidade dos controles utilizados pela SNRU/PROAP, quanto aos procedimentos adotados na execução da fiscalização técnica nutricional e administrativa do contrato de cessão de espaço físico ao Restaurante Universitário.

2. HISTÓRICO

O Restaurante Universitário - RU iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2009¹, por meio da contratação de empresa especializada no ramo alimentício, mediante licitação, para a prestação/operacionalização dos serviços, sendo a responsabilidade de fiscalização contratual atribuída a servidor técnico administrativo lotado na Pró-reitoria de Administração. Posteriormente, após a criação da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas – PROAP, por meio da Resolução ConsUni nº 50/2010, tal atividade passou a ser desempenhada pela área, uma vez que a essa foram conferidas as atribuições de formular, propor, avaliar e conduzir as ações de políticas afirmativas.

Desde a sua criação, a referida pró-reitoria vem se estruturando com o objetivo de melhor atender as demandas da comunidade acadêmica. Nesse sentido, estabeleceu-se a Seção de Nutrição e Restaurantes Universitários - SNRU, área cuja atribuição precípua remonta ao planejamento e fiscalização técnica nutricional das ações do RU. Para tanto, atualmente é composta por três servidoras², sendo uma

¹ <http://proap.ufabc.edu.br/nutricao-e-restaurantes-universitarios/historia>

² <http://proap.ufabc.edu.br/nutricao-e-restaurantes-universitarios/administracao-dos-rus>

nutricionista e duas técnicas em nutrição, contando também, com o apoio de uma administradora para o desempenho da fiscalização contratual-administrativa.

3. DOS RECURSOS AUDITADOS

O impacto orçamentário das despesas relativas ao subsídio do RU, no exercício de 2017, correspondeu ao valor de **R\$ 2.972.898,38** (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) tendo sido executado a quantia de **R\$ 2.058.491,69** (dois milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). Cabe esclarecer que os recursos financeiros utilizados para custear o subsídio ao RU são provenientes de duas fontes. Assim, para o pagamento do subsídio para os alunos de graduação, os recursos utilizados remontam à Ação 4002 – Assistência ao Estudante do Ensino Superior. Já, para a segunda fonte, foram utilizados os recursos financeiros provenientes da Ação 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior para o pagamento do subsídio aos alunos de pós-graduação, conforme demonstrado na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1: Execução Orçamentária do RU no exercício de 2017.

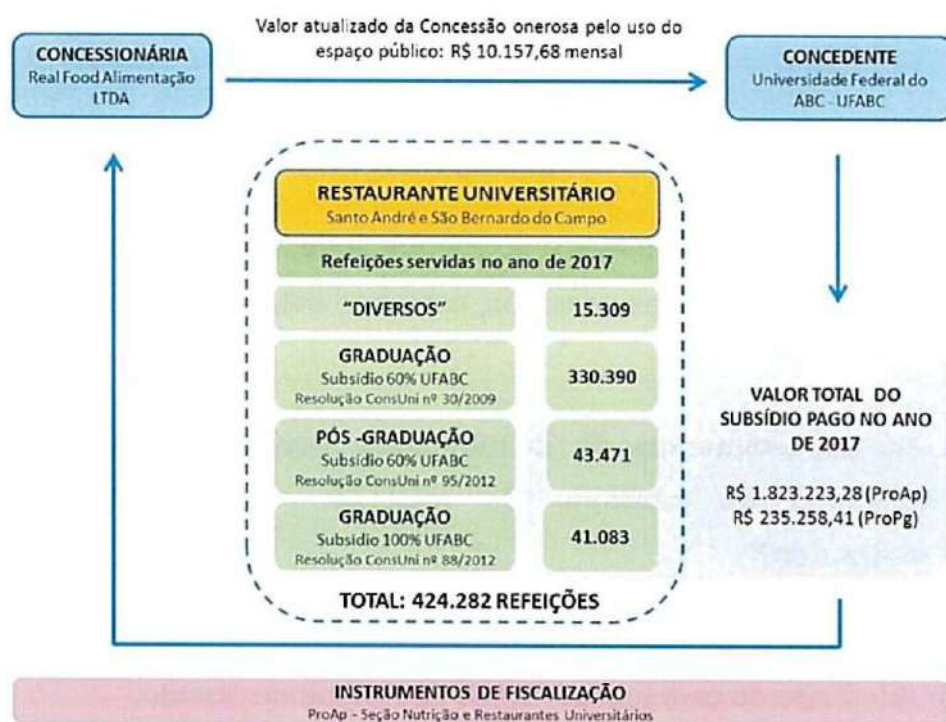
AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	DESPESAS PAGAS
4002	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.658.994,38	R\$ 2.658.994,38	R\$ 658.994,38	R\$ 1.823.223,28	R\$ 835.771,10	R\$ 1.823.233,28
20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 313.904,00	R\$ 313.904,00	R\$ 312.904,21	R\$ 235.258,41	R\$ 77.646,80	R\$ 235.258,41
TOTAL		R\$ 2.972.898,38	R\$ 2.972.898,38	R\$ 971.898,59	R\$ 2.058.481,69	R\$ 913.417,90	R\$ 2.058.491,69

Fonte: Portal da Transparência – Consulta em 13/08/2018 e Relatório de Gestão UFABC – Exercício 2017.

Cabe mencionar que a prestação dos serviços classifica-se como concessão de serviço público, regulado pelo **Instrumento Contratual nº 11/2014**, oriundo do processo licitatório nº 23006.002377/2013-71 e Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2014, celebrado entre a Universidade Federal do ABC – UFABC (Concedente) e a empresa Real Food Alimentos LTDA (Concessionária). Dito isso, o contrato firmado entre as partes, inicialmente, ajustou o valor de R\$ 8.375,62 (oito mil, trezentos e

setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondendo aos atuais R\$ 10.157,68 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) a ser cobrado a título de remuneração mensal pela utilização do espaço público pago pela Concessionária - Real Food Alimentação à Concedente - UFABC. E, pelos serviços executados, a Concessionária foi autorizada, inicialmente, a praticar o preço da refeição em R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) a ser cobrado do usuário, correspondendo aos atuais R\$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos). A Figura 1 demonstra a dinâmica contratual vigente no exercício de 2017.

Figura 1 – Esquematização do Contrato nº 11/2014 – Restaurantes Universitários



Fonte: Elaborado por AUDIN – UFABC.

* Os valores referentes ao subsídio mensal pagos em 2017 assim como o quantitativo das refeições servidas no mesmo ano possuem como fonte o Relatório de Gestão de 2017, disponível em: [<http://propladi.ufabc.edu.br/informacoes/relatorio-de-gestao>].

4. METODOLOGIA

Os trabalhos transcorreram no período de 12/07 a 19/10/2018, por meio da aplicação das técnicas de análise documental, testes de observância, entrevistas e consulta a sítios eletrônicos oficiais. Para tanto, a equipe de auditoria aplicou os fundamentos inerentes à auditoria de conformidade, conceituada pelo Tribunal de

Contas da União (TCU), como:

*“Auditoria de conformidade – auditoria que tem por objetivo o exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a padrões normativos expressos em normas técnicas ou jurídicas e regulamentos aplicáveis, bem como em relação a disposições de cláusulas de contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres”.*³

Entretanto, registramos que no transcorrer dos exames, alguns achados revelaram que os motivos que ensejaram determinadas constatações transcendiam aos comandos normativos e, por consequência, ao arcabouço legislativo que rege a matéria no âmbito da Instituição, razão pela qual, algumas constatações possuem natureza operacional, conceituada pelo TCU, como:

*“Auditoria operacional – auditoria que objetiva examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública”.*⁴

Dito isso, o escopo previsto no Programa de Auditoria para esta ação teve seu enfoque delimitado em duas vertentes, conforme detalhado nas questões de auditoria a seguir:

- I. **Há procedimentos de identificação, controle e fiscalização quanto à qualidade do cardápio de refeições servido (fiscalização técnica contratual)?**
 - a) Intoxicação alimentar dos usuários;
 - b) Aderência do cardápio ao Termo de Referência licitado;

- II. **Há procedimentos de controle e fiscalização quanto ao quantitativo de refeições servidas aos diversos públicos usuários e os pagamentos efetuados a título de subsídio pela Concedente-UFABC (fiscalização administrativa contratual)?**
 - c) Pagamento de subsídios por refeições servidas;
 - d) Procedimentos e controle do registro das refeições servidas em sistema de informação.

³ Glossário de Termos do Controle Externo. Tribunal de Contas da União, 2012.

⁴ Glossário de Termos do Controle Externo. Tribunal de Contas da União, 2012.

No tocante ao alcance dos exames, as atividades a serem desenvolvidas foram selecionadas em razão da materialidade verificada no volume dos recursos financeiros envolvidos no ano de 2017, qual seja: **R\$ 2.058.491,69⁵**, correspondendo assim, à execução do Contrato nº 11/2014.

Cabe registrar que na realização dos exames, foram respeitadas as normas de auditoria aplicáveis à administração pública, não havendo, por parte do setor avaliado, qualquer restrição aos trabalhos da Auditoria Interna (AUDIN).

5. INFORMAÇÕES

Esclarecemos que as questões de auditoria formuladas tiveram por objetivo verificar o estabelecimento e a execução dos controles internos administrativos desenvolvidos pela SRNU/PROAP no tocante à fiscalização técnica nutricional e administrativa das atividades e espaços utilizados para a operacionalização dos RUs. No entanto, no transcorrer dos trabalhos, foram relatadas pela equipe da SRNU/PROAP, dificuldades enfrentadas em relação à tomada de providências pela Superintendência de Obras - SPO e Prefeitura Universitária - PU, para a solução de problemas inerentes à infraestrutura predial. São exemplos: adequações dos reservatórios de água, sobretudo o do Campus São Bernardo do Campo e execução de limpeza de caixas d'água; troca e manutenção do piso e forro do teto do RU SBC; eliminação de goteiras dos prédios, entre outros.

Das dificuldades relatadas, não obstante todas apresentarem certo grau de risco, avaliamos que a execução da limpeza da caixa d'água do reservatório que abastece o RU/SBC é urgente a fim de atender a legislação vigente. Neste ponto específico, registramos que em razão de o RU/SBC não possuir um reservatório de uso exclusivo e, portanto com hidrômetro próprio, não é possível solicitar que a higienização seja efetuada pela empresa Concessionária, havendo assim, ônus da Concedente - no caso a UFABC, para que proceda a limpeza desse reservatório.

Isso posto, as normas de Vigilância Sanitária (Resolução RDC nº 216/2004 e Portaria CVS nº 05/2013) que regem a matéria, estabelecem que, no tocante ao

⁵ Valor referente à execução orçamentária executado no exercício de 2017 para o pagamento do subsídio ao Restaurante Universitário.

exercício de atividades que tem por finalidade o manuseio e produção de gêneros alimentícios, a higienização dos reservatórios de água deve ocorrer a cada período de 06 meses, a fim de prevenir surtos e contaminações bacterianas transmitidas pela água. Em análise às trocas de mensagens eletrônicas entre a SRNU/PROAP; SPO e PU extrai-se que a SRNU/PROAP vem, continuamente, desde o ano de 2016, empreendendo esforços no sentido de alertar as áreas de obras e manutenção para a urgente necessidade de solução para as situações relatadas, todavia, não tem obtido sucesso.

Sobre o fato de o RU/SBC não possuir hidrômetro exclusivo, esse fato já foi abordado no Relatório de Auditoria nº 2017.02653, quando o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (MT-CGU) conduziu ação de auditoria com a finalidade de a) avaliar a utilização dos espaços físicos para atividades típicas universitárias e b) outorgas de uso dos espaços físicos para atendimento das demandas de serviços de natureza privada. Na oportunidade, a Instituição comprometeu-se a realizar a adequação no recesso de maio de 2018. Em maio de 2018, a CI nº 132/2018/PU, de 07/05/2018, consignou que a cobrança do consumo de água do RU/SBC seria realizada levando-se em consideração o quantitativo de refeições servidas e, na CI nº 160/2018/PU, indicou que tal cobrança passaria a ser efetuada por meio do hidrômetro instalado no Bloco Gama.

Consignamos ainda, a necessidade de estabelecimento de política de manutenção preventiva efetiva, assim como de ações que visem ao regular processamento de desfazimentos de bens inservíveis, uma vez que se constatou a utilização de sala locada à Concessionária para a guarda desses bens, ocupando assim não somente o espaço físico, mas também impossibilitando a baixa patrimonial do bem e a conseguinte identificação da necessidade de sua reposição ao parque patrimonial da Instituição.

Sobre os procedimentos adotados para aferição quanto à qualidade do cardápio, especialmente a existência de ocorrências quanto aos temas a) intoxicação alimentar e b) aderência do cardápio ao termo de referência licitado, foram expedidas Solicitações de Auditoria – SA às áreas pertinentes (Enfermaria e Ouvidoria), assim como, houve também, a realização de dois testes *in loco* a fim de verificar as condições de operação e procedimentos de fiscalização em cada um dos RUs – Santo

André e São Bernardo do Campo, além de terem sido levantadas e coletadas manifestações de usuários nas redes sociais em relação ao tema objeto dessa ação.

Os testes de observância foram realizados nos dias 06 e 20 de setembro de 2018 em SA e SBC, respectivamente, a partir de *Checklist* (anexo) aderente às normas vigentes, notadamente a Portaria ANVISA RDC nº 2016, de 15 de setembro de 2004 e Portaria CVS nº 05, de 04 de abril de 2013, emitida pelo Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

Dito isso, em relação aos procedimentos adotados pela equipe de fiscalização técnica nutricional, não há, atualmente, qualquer elemento que mereça reparo na atuação da referida equipe. Constatou-se, em visita *in loco*, ocorrida em 31/08/2018, a qual contou com a participação da equipe supramencionada, a clara definição de responsabilidades dos membros da equipe com o estabelecimento das rotinas de fiscalização, assim como, a criação, desenvolvimento e consolidação de instrumentos de acompanhamento e o tempestivo registro dessas informações.

Evidenciou-se que a equipe de fiscalização é atuante e, de fato, acompanha a execução dos trabalhos realizado pela Concessionária, exercendo a fiscalização das instalações e operação dos RUs semanalmente. Ademais, verificou-se que há o tempestivo registro da rotina de fiscalização em instrumentos desenvolvidos pela equipe, como por exemplo, a "Planilha Vistoria 2018" a qual evidencia que os itens avaliados estão em consonância com o termo de referência e normas relacionadas à atividade desenvolvida. Ainda, constatou-se o alinhamento entre a equipe de fiscalização técnica nutricional da UFABC e a equipe de nutrição da Concessionária, visando o estabelecimento de soluções conjuntas para as inadequações operacionais ensejadoras de "glosas", com o objetivo de buscar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos usuários.

Quanto à aderência do cardápio com o termo de referência licitado, observou-se que a Concessionária adotou por procedimento, encaminhar o cardápio com três semanas de antecedência à SNRU/PROAP para que a Seção efetue a aprovação dos gêneros alimentícios que serão servidos, verificando se esses estão em consonância com o proposto no termo de referência. A divulgação do cardápio semanal em local de fácil acesso nas entradas dos RUs é obrigatória e faz parte da rotina de fiscalização, e sua não divulgação sujeita à glosa, não obstante a SNRU/PROAP providenciar a

divulgação do cardápio no sítio oficial da UFABC⁶.

No que tange ao subitem intoxicação alimentar dos usuários, foram circularizadas informações advindas da Enfermaria (SA nº 52/2018); Ouvidoria (SA nº 50/2018) e levantamento de “posts” que mencionaram o RU, realizados na rede social *Facebook*, no grupo UFABC. Registra-se que a circularização teve por objeto informações produzidas ou solicitadas no ano de 2017.

Do cotejo dessas informações, verificou-se que a Enfermaria realizou três atendimentos cujos usuários relataram terem tido algum tipo de mal estar e associaram tal fato ao RU. Ainda, em resposta à SA nº 50/2018 encaminhada à Ouvidoria, essa informou que não foram registradas, nos canais de comunicação “Fale Conosco” e “Ouvidoria”, demandas relacionadas ao RU. Todavia, informou ter registrado quatro pedidos de acesso à informação encaminhados por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC que versaram acerca dos seguintes temas: fornecimento de lista de glosas e sanções aplicadas à Concessionária; preço da refeição praticado pelos RUs; recursos financeiros investidos para a operacionalização do RUs e modelo de gestão.

Por último, em relação às redes sociais, verificou-se que a maior queixa refere-se às filas para a inserção de créditos, havendo tão somente, um registro realizado no dia 22/03/2017, com o seguinte texto: “Uma larvinha para alegrar o nosso feijão” acompanhado de foto.

Não obstante à circularização das informações, a equipe de auditoria, quando da realização da visita *in loco*, ocorrida em 31/08/2018, assim como nas visitas para a realização dos testes de observância, indagou os profissionais envolvidos acerca do assunto, e constatou-se que a SNRU/PROAP possui procedimento devidamente estabelecido em relação a esse tipo de ocorrência. Ambas as nutricionistas da Concessionária relataram que registram a reclamação do usuário e encaminham essa para a SNRU/PROAP. A Seção, por sua vez, convoca o usuário para a realização da anamnese, cujo objetivo é fornecer indícios de identificação quanto ao possível foco da ocorrência de doença transmitida por alimentos, possibilitando assim o envio de amostra para a análise laboratorial conforme determina o art. 52 da Portaria CVS nº 05/2013 da Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

⁶ <http://proap.ufabc.edu.br/nutricao-e-restaurantes-universitarios/cardapio-semanal>

A equipe de fiscalização esclareceu que, nunca houve a caracterização de um surto alimentar ocorrido em razão das refeições servidas nos RUs. E mais, os usuários, quando convocados a realizarem a anamnese não comparecem à SNRU, dificultando os procedimentos de identificação de potencial surto alimentar. Contudo, mesmo assim, a Concessionária tem por procedimento realizar o teste laboratorial nas amostras independentemente da realização da anamnese e em todos os casos em que tal fato ocorreu, os testes voltaram negativos.

Por todo o exposto e considerando que no ano de 2017 foram servidas 424.282⁷ refeições nos RUs, conclui-se que as ocorrências noticiadas para o período não representam risco à operação objeto de análise.

Após realização de reunião de entrega do Relatório Preliminar de Auditoria, a PROAP encaminhou a Comunicação Interna nº 138/2018/ProAP, de 12 de dezembro de 2018, demonstrando estar atenta às questões relacionadas à gestão do Restaurante Universitário. Destacamos abaixo as constatações em vias de solução.

6. CONSTATAÇÕES

6.1.1. **Constatação 01: Baixa aderência à pesquisa de satisfação dos usuários prevista no Contrato nº 11/2014.**

O Anexo V do Termo de Referência apenso ao Edital nº 04/2014 prevê a realização de Avaliação de Desempenho Contratual cuja finalidade é garantir a qualidade dos serviços prestados, dar condições à fiscalização a fim de aferir o desempenho da contratada, instituir ferramenta de gestão com o objetivo de fornecer apoio ao processo de tomada de decisões e, por fim, garantir o atendimento das obrigações contratuais. Ainda, esclarece que a avaliação será realizada mensalmente pelo Fiscal do Contrato.

A fim de observar o cumprimento do dispositivo legal a equipe de fiscalização da SNRU/PROAP elaborou instrumento de Pesquisa de Satisfação destinado aos usuários dos RUs. Para tanto, desenvolveu e disponibilizou em sítio eletrônico específico⁸, formulário disponível “diariamente”, para a coleta dessas opiniões. Contudo, verifica-se, por meio da análise dos relatórios gerenciais o baixo índice de

⁷ Relatório de Gestão de 2017, disponível em: [<http://propladi.ufabc.edu.br/informacoes/relatorio-de-gestao>].

⁸ <http://proap.ufabc.edu.br/nutricao-e-restaurantes-universitarios/consultas-e-pesquisa-de-satisfacao>

respondentes frente ao quantitativo de refeições servidas, conforme visto na Tabela 2, a seguir.

Tabela 2 – Consolidação Pesquisa de Satisfação Online.

Pesquisa de Satisfação Online								
Mês/Ano	Nota	Número de Participantes	Mês/Ano	Nota	Número de Participantes	Mês/Ano	Nota	Número de Participantes
mar/14	6,3	62	out/15	6,0	63	mai/17	5,2	21
abr/14	8,0	12	nov/15	5,2	52	jun/17	5,2	49
mai/14	8,5	6	dez/15	4,8	22	jul/17	5,3	38
jun/14	6,9	37	jan/16	3,4	62	ago/17	5,5	20
jul/14	7,0	211	fev/16	4,1	61	set/17	4,2	20
ago/14	7,0	12	mar/16	4,9	49	out/17	5,9	20
set/14	7,4	41	abr/16	4,1	21	nov/17	5,9	20
out/14	4,7	3	mai/16	5,8	11	dez/17	5,5	60
nov/14	6,4	167	jun/16	4,9	44	jan/18	5,9	21
dez/14	6,0	55	jul/16	5,2	49	fev/18	5,3	63
jan/15	7,0	20	ago/16	6,1	29	mar/18	4,9	61
fev/15	6,5	67	set/16	5,1	28	abr/18	5,3	55
mar/15	4,7	163	out/16	5,5	24	mai/18	5,6	28
abr/15	4,6	60	nov/16	4,2	18	jun/18	5,3	39
mai/15	5,8	36	dez/16	6,5	12	jul/18	4,4	222
jun/15	4,8	122	jan/17	3,4	62	ago/18	5,5	35
jul/15	5,9	81	fev/17	4,0	16	set/18	6,0	25
ago/15	6,0	40	mar/17	5,3	26			
set/15	6,4	21	abr/17	5,1	23			

Fonte: Elaborado pela SNRU/PROAP, encaminhado em mensagem eletrônica no dia 19/10/2018.

A Pesquisa de Satisfação de usuários é elemento basilar para a renovação do contrato e, portanto, deveria carecer de maior representatividade quanto ao número de respondentes a fim de conferir maior legitimidade ao instrumento.

6.1.2. Manifestação da área: Por meio da CI nº 139/2018/ProAP, de 12 de dezembro de 2018, o gestor informa que:

“Entendendo que compete também à PROAP o desenvolvimento de metodologias de gestão e de acompanhamento e avaliação dos Restaurantes Universitários, iniciaremos as tratativas com o Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, no mês de janeiro de 2019, para a criação de ferramentas que atendam as necessidades do processo de avaliação.

Para o momento atual, considerando as constatações apontadas pela auditoria e também pela própria Seção de Nutrição e Restaurantes Universitários, sobre a pouca aderência dos usuários do RU às pesquisa de avaliação de qualidade, utilizaremos informações obtidas através de dados produzidos pelo “Aplicativo Central UFABC” e pelo formulário próprio de avaliação on-line.

O processo será avaliado por 08 (oito) meses, tempo necessário para desenvolvimento e aprimoramento de metodologias próprias de avaliação”.

6.1.3. Análise da AUDIN: Manifestação quanto à recomendação **01** acatada pela equipe de auditoria. As ações descritas serão monitoradas ao final do mês de agosto do ano de 2019, uma vez que o Gestor manifestou em sua resposta ser necessário o período de 08 (oito) meses para o desenvolvimento e aprimoramento de metodologias próprias de avaliação.

6.1.4. Recomendações: Ademais, além das ações mencionadas pela gestão, recomendamos, adicionalmente:

02) Conscientizar os usuários em relação a importância da Pesquisa de Satisfação como instrumento hábil a legitimar a participação desses no processo de fiscalização dos serviços contratados. O desenvolvimento dessas ações poderia ser realizado pela Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários – CAFRU.

6.1.5. Constatação 02: Ausência de transparência ativa em relação às atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários - CAFRU.

É preciso esclarecer que a CAFRU, nos moldes como se apresenta atualmente, tem sua origem na recomendação efetuada pelo Grupo de Trabalho – GT instituído pela Portaria Reitoria nº 146, de 11 de maio de 2016, o qual aconselhava sua reativação. Cita-se:

“Entendemos que o volume e a dimensão das propostas e iniciativas produzidas pelo grupo exigem um espaço permanente de diálogo sobre o Restaurante Universitário. Nesse sentido, consideramos que a CAFRU, anteriormente criada para lidar com a fiscalização do Restaurante Universitário, deve ser reativada para atender esse objetivo. **Entretanto, diante das questões aqui colocadas, esta comissão deve ser reconfigurada para uma diretriz mais colaborativa, em detrimento de uma função estritamente voltada à fiscalização contratual.** No escopo aqui proposto, a CAFRU teria um papel de apoio e fomento a uma política de funcionamento para os Restaurantes Universitários, a partir das discussões e propostas feitas pelo GT” (Relatório do GT instituído pela Portaria Reitoria nº 146/2016, p. 24).

A CAFRU tem por objetivo a melhoria da gestão, zelando pela qualidade das refeições servidas à comunidade acadêmica e aos usuários visitantes, bem como deve promover ações que contribuam para o bom funcionamento dos RUs. O Regimento Interno da referida comissão foi estabelecido pela Portaria PROAP nº 01/2017, posteriormente retificada pela Portaria PROAP nº 09/2017 e os atuais

membros foram nomeados pela Portaria PROAP nº 10/2017.

Em que pese os atos normativos supracitados terem sido divulgados no Boletim de Serviço da Instituição, assim como a publicação do Regimento Interno em sítio eletrônico institucional⁹, não se verifica, quando do acesso à página eletrônica, qualquer documento que denote ou explicita o pleno funcionamento da CAFRU. Não há a publicação do calendário de encontros em que pese o art. 6º do Regimento Interno consignar que serão realizadas duas reuniões ordinárias a cada quadrimestre letivo; ainda, não se verifica a publicidade dos atuais membros com a indicação do servidor responsável por sua presidência e, tampouco, há a publicação de atas, estudos ou quaisquer outros documentos que tenham sido produzidos por seus membros quando da atuação na CAFRU.

Em resposta à SA nº 58/2018, endereçada ao atual Presidente da CAFRU, o servidor de matrícula SIAPE nº [REDACTED] esse esclarece que a presidência da referida comissão foi pactuada entre os membros quando da realização da primeira reunião ordinária, contudo não foi formalizada pela Coordenação. Em relação aos registros das reuniões, consigna que são usualmente feitos por mensagem eletrônica enviada aos membros. Ainda, informa que os estudos realizados pela Comissão foram produzidos no âmbito das disciplinas conduzidas pela docente de SIAPE nº [REDACTED] e, elenca os eventos realizados - II Fórum UFABC Sustentável, não obstante sinalizar o desenvolvimento de eventos futuros, como por exemplo, a apresentação de projeto a fim de viabilizar a “Cozinha Experimental”.

Ademais, consignamos que, em que pese o Regimento Interno no Capítulo II – Da Competência e Atribuições fazer constar as competências e atribuições da CAFRU, o normativo é silente no que diz respeito às responsabilidades e atividades a serem desenvolvidas pelos seus membros. Não se sabe, por exemplo, a dinâmica de funcionamento da Comissão ou, ainda, quais são as atribuições de seu Presidente e de seus membros.

6.1.6 Manifestação da área: Por meio da CI nº 139/2018/ProAP, de 12 de dezembro de 2018, o gestor informa que:

⁹ <http://proap.ufabc.edu.br/a-proap/comissoes/cafru>

"Informamos que a Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas providenciará a nomeação do servidor nomeado Coordenador da Comissão de Apoio ao funcionamento dos Restaurantes Universitários – CAFRU no próximo Boletim de Serviço da UFABC, até a data de 21/12/2018. Em relação aos registros das reuniões e seus encaminhamentos, a PROAP trabalhará no sentido de dar todo o suporte necessário para que tudo o que for produzido por seus membros esteja devidamente publicizado em área específica da página da PROAP, a partir das próximas reuniões garantindo assim o livre acesso a todos os interessados.

6.1.7 Análise da AUDIN: Manifestação quanto à recomendação **03 e 04** parcialmente acatada pela equipe de auditoria, uma vez que faz-se necessário externalizar o prazo no qual os documentos serão efetivamente serão publicizados no sítio de internet da PROAP.

6.1.8 Recomendações: Ademais, além das ações mencionadas pela gestão, recomendamos, adicionalmente:

05) Promover a revisão do Regimento Interno da CAFRU, de modo que as atribuições e atividades a serem desempenhadas por seus membros, sejam descritas, assim como as responsabilidades inerentes à atuação na referida Comissão com o objetivo de não sobrecarregar a SNRU/PROAP, visto que a CAFRU é composta por, pelo menos, 13 membros;

06) Revogar a Portaria nº 01, de 26 de julho de 2011, que instituiu a Comissão de Apoio à Fiscalização dos Restaurantes Universitários da UFABC, em razão dessa ainda estar vigente no âmbito da UFABC;

6.1.9 Constatação 03: Impropriedades na formalização dos autos nº 23006.002377/2013-71 - Contratação de empresa para fornecimento, preparo e distribuição de refeições nos Restaurantes Universitários da UFABC.

Constatou-se por meio da análise do processo nº 23006.002377/2013-71 - Contratação de empresa para fornecimento, preparo e distribuição de refeições nos Restaurantes Universitários da UFABC, as seguintes inconsistências em relação à formalização processual:

- a) Não foram encontradas as seguintes avaliações de desempenho da Concessionária - 01ª; 02ª; 05ª e 38ª;
- b) As avaliações 11ª e 15ª estão fora de ordem não respeitando a necessária cronologia processual;
- c) Em 10 avaliações arquivadas no processo não há a indicação do recebimento do documento por representante da Concessionária;
- d) As avaliações 17ª; 18ª; 37ª; 39ª; 40ª; 42ª; 43ª; 44ª não estão assinadas pelo dirigente responsável da área;
- e) A folha nº 1228 encontra-se numerada e rubricada, em que pese estar em branco.

6.1.10 Manifestação da área: Por meio da CI nº 139/2018/ProAP, de 12 de dezembro de 2018, o gestor informa que.

“Em relação aos subítemes a.), b.) e c.) esta Pró-reitoria tomará os cuidados necessários para o cumprimento dos protocolos e registros dos documentos tramitados referentes aos processos.

Em relação ao item d.) tomaremos providências para que todos os documentos sejam assinados por seus respectivos responsáveis.

Em relação ao item e.) entendendo que foi um erro cometido no processo, estamos tomando as providências necessárias na adequação de procedimentos para que esta situação não volte a acontecer”.

6.1.11 Análise da AUDIN: Manifestação quanto à recomendação 07, 08 e 09 parcialmente acatada pela equipe de auditoria, uma vez que faz-se necessário externalizar o prazo no qual as ações serão empreendidas com o objetivo de sanar as impropriedades apontadas, assim como, em relação ao item d.) encaminhar cópias da documentação elencada com as respectivas assinaturas.

6.1.12 Constatação 04: Desatualização do sítio eletrônico quanto à publicação dos instrumentos formais da concessão para prestação de serviços de fornecimento de refeição à comunidade acadêmica.

Constatou-se por meio de consulta ao sítio oficial da PROAP - Seção de Nutrição e Restaurantes Universitários a ausência de publicação de documentos que visem a dar transparência às atividades relacionadas ao RU. Não foram encontradas as publicações dos 4 (quatro) termos aditivos e 7 (sete) apostilamentos decorrentes da execução do Contrato nº 11/2014, ou ainda do extrato constante da página 1263, dos autos 23006.002377/2013-71. Tal prática fortalece a transparência pública ativa, prevista na Lei de Acesso à Informação.

Figura 02 - Extrato do Contrato nº 11/2014.

Data da apresentação da proposta.	30/01/2014	Proposta de Janeiro utiliza-se índice IGP-M de Dezembro para reajustar refeição	Data do início da concessão:	18/03/2014	Início da concessão em Março, utiliza-se índice IGP-M de Fevereiro para reajustar concessão
Histórico de Atualizações e Alterações					Atual (ÚLTIMA PRORROGAÇÃO)
Reajustes Refeição	x	1º Aditivo	Apostilamento nº 06/2016 (2º)	Apostilamento nº 02/2017 (4º)	6º Apostilamento ao Contrato nº 11/2014
Valor atualizado a partir de ...	x	18/03/2015	01/02/2016	01/02/2017	01/02/2018
Índice IGP-M	Valor Proposto no PE nº 04/2014	3,98%	10,95%	7,17%	-0,52%
Valor da Unidade da Refeição	R\$ 9,40	R\$ 9,77	R\$ 10,64	R\$ 11,62	R\$ 11,56
Vigências	Contrato inicial	1º Aditivo	2º Aditivo	3º Aditivo	4º Aditivo
Periodos	18/03/2014 a 18/03/2015	18/03/2015 a 18/03/2016	18/03/2016 a 18/03/2017	18/03/2017 a 18/03/2018	18/03/2018 a 18/03/2019
Reajustes Concessão	x	Apostilamento nº 20/2015 (1º)	Apostilamento nº 25/2016 (3º)	Apostilamento nº 24/2017 (5º)	7º Apostilamento ao Contrato nº 11/2014
Valor atualizado a partir de ...	x	18/03/2015	18/03/2016	18/03/2017	18/03/2018
Índice IGP-M	x	3,16%	11,56%	5,38%	AGUARDANDO DIVULGAÇÃO IGP-M FEV/2018
Valor Mensal pela Concessão Onerosa	R\$ 8.375,62	R\$ 8.640,28	R\$ 9.639,10	R\$ 10.157,68	-

Fonte: Documento constante do processo nº 23006.002377/2013-71, pág. 1263.

6.1.13 Manifestação da área: Manifestação constante da CI nº 139/2018 – PROAP.

“Em relação à publicação dos instrumentos contratuais, informamos que a PROAP providenciará a atualização de seu sítio eletrônico e publicará os documentos correlatos a esta ação no mês de janeiro de 2019”.

6.1.14 Análise da AUDIN: Manifestação quanto à recomendação **10** acatada pela equipe de auditoria. Efetuar-se-á o monitoramento da constatação em 31/01/2019.

6.1.15 Constatação 05: Insuficiência de clareza nas informações constantes do cadastro do sistema de controle de acesso de usuários.

É preciso esclarecer que a UFABC optou por delegar a obrigação à Concessionária para que, às suas expensas, contrate, disponibilize e mantenha sistema próprio de controle de acesso a ser utilizado nos espaços dos RUs (Itens 6.19 a 6.20.4 do Contrato nº 11/2014). Tem-se, portanto, a transferência do controle de acesso e, por conseguinte, dos mecanismos de gerenciamento do cadastrado, como por exemplo, a inserção de informações, da Concedente para a Concessionária.

Assim, da análise das planilhas enviadas, em resposta à SA nº 48/2018, que solicitou os registros de entrada dos usuários nos RUs dos meses de Junho e Julho de 2018, a equipe de auditoria apurou as seguintes inconsistências cadastrais:

a) **Atributos genéricos para qualificar os usuários:** Em relação aos registros do mês de junho/2018, constatou-se a utilização de termos genéricos, como por exemplo: 'ALUNO GRADUAÇÃO'; 'ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO'; 'ALUNO PÓS', entre outros conforme demonstrado na Tabela 3, a seguir.



Tabela 3 - Atributos de qualificação para o mês de Junho/2018.

Atributos de Qualificação	Nº de Repetições do		Atributos de Qualificação	Nº de Repetições do	
	Atributo de Qualificação	Atributo de Qualificação		Atributo de Qualificação	Atributo de Qualificação
ALUNO GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	103		22 VISITANTE		6
01 ALUNO PÓS	56		23 ALUNO POS		66
01 VISITANTE	12		23 VISITANTE		15
02 ALUNO PÓS	54		26 ALUNO POS		59
07 VISITANTE	6		27 ALUNO PÓS GRADUAÇÃO		66
08 ALUNO POS	70		29 VISITANTE		8
09 VISITANTE	3		30 VISITANTE		8
11 ALUNO GRADUAÇÃO	94		39 ALUNO GRADUAÇÃO		76
11 ALUNO PÓS	51		44 ALUNO GRADUACAO		71
11 VISITANTE	1		ALUNO DA GRADUAÇÃO		1
12 ALUNO GRADUAÇÃO	49		ALUNO DA GRADUAÇÃO SANTO ANDRE		429
12 ALUNO POS	62		ALUNO DA GRADUAÇÃO- SANTO ANDRE		55
13 VISITANTE	7		ALUNO DA POS GRADUAÇÃO SANTO ANDRE		185
14 ALUNO POS	40		ALUNO GRADUAÇÃO		469
15 ALUNO POS	54		ALUNO GRADUAÇÃO		10
15 VISITANTE	6		ALUNO GRADUAÇÃO SANTO ANDRE		208
16 VISITANTE	8		ALUNO GRADUAÇÃO SBC		104
17 VISITANTE	11		ALUNO POS GRADUAÇÃO		66
18 ALUNO POS	46		ALUNOGRADUAÇÃO19233877		75
19 VISITANTE	14		POS GRADUAÇÃO		97
20 ALUNO PÓS	55		POS GRADUAÇÃO		50
20 VISITANTE	14		POS GRADUAÇÃO SANTO ANDRE		40
21 ALUNO POS	56		POS GRADUAÇÃO SANTO ANDRE		546
21 VISITANTE	12		POS GRADUAÇÃO- SANTO ANDRE		201
22 ALUNO POS	64		POS GRADUAÇÃO-SANTO ANDRE		26
			TOTAL GERAL		3885

Fonte: Elaborado por AUDIN, com base nos registros de controle de entrada de usuários do RUs no mês de Junho/2018.

Apontamos que a mesma dinâmica em relação aos registros genéricos foi verificada para o mês de Julho/2018, evidenciando que tal prática é constante, conforme Tabela 4 - Atributos de qualificação para o mês de Julho/2018.

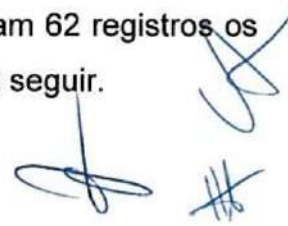
Tabela 04 - Atributos de qualificação para o mês de Julho/2018.

Atributos de Qualificação	Nº de Repetições do		Nº de Repetições do Atributo de Qualificação
	Atributo de Qualificação	Atributos de Qualificação	
01 ALUNO PÓS	44	23 ALUNO POS	41
01 VISITANTE	19	23 VISITANTE	19
02 ALUNO PÓS	43	26 ALUNO POS	43
08 ALUNO POS	44	27 ALUNO PÓS GRADUAÇÃO	6
11 ALUNO GRADUAÇÃO	20	29 VISITANTE	22
11 ALUNO PÓS	52	30 VISITANTE	16
12 ALUNO POS	51	44 ALUNO GRADUACAO	61
13 VISITANTE	16	GRADUAÇAO	124
14 ALUNO POS	44	GRADUAÇÃO	195
15 ALUNO POS	31	GRADUAÇÃO	46
15 VISITANTE	18	GRADUAÇÃO - SANTO ANDRE	116
16 VISITANTE	17	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	33
17 VISITANTE	23	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	1317
18 ALUNO POS	7	GRADUAÇÃO- SANTO ANDRE	44
19 ALUNO POS	44	GRADUAÇÃO SANTO ANDRÉ	48
19 VISITANTE	7	GRADUAÇÃO SANTO ANDRÉ	69
1VISITANTE	1	GRADUAÇÃO	46
20 ALUNO PÓS	41	GRADUAÇÃO- SANTO ANDRE	46
20 VISITANTE	19	POS GRADUAÇÃO	60
21 ALUNO POS	43	POS GRADUAÇÃO	28
21 VISITANTE	22	POS GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	33
22 ALUNO POS	42	POS GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	240
22 VISITANTE	18	POS GRADUAÇÃO- SANTO ANDRE	70
TOTAL GERAL			3389

Fonte: Elaborado por AUDIN, com base nos registros de controle de entrada de usuários do RUs no mês de Junho/2018.

A utilização desse tipo de denominação/atributo impede qualquer tentativa de controle e de circularização de informações, uma vez que não é possível, a partir da unidade de registro do atributo, levantar os nomes dos usuários com o objetivo de comparando-as com outras fontes da Concedente.

b) **Registros duplicados:** Para o mês de junho/2018, foram encontrados 161 registros de entrada duplicados. Para o mês de julho/2018, foram 62 registros os duplicados, conforme descrito nas Tabelas 5 e 6, respectivamente, a seguir.



CATRACA 9 SBC ENT	15012588	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15012588	14/06/2018 13.54	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15012588	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15012588	14/06/2018 13.54	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15012588	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15012588	14/06/2018 13.54	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15012588	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15012588	14/06/2018 13.54	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	17635077	ALUNO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	17635077	14/06/2018 17.32	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	17635077	ALUNO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	17635077	14/06/2018 17.32	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	13029525	17 VISITANTE	VISITANTE	13029525	15/06/2018 12.43	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	13029525	17 VISITANTE	VISITANTE	13029525	15/06/2018 12.43	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15130892	POS GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	PÓS-GRADUAÇÃO	15130892	18/06/2018 12.50	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15130892	POS GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	PÓS-GRADUAÇÃO	15130892	18/06/2018 12.50	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	17630581	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	17630581	18/06/2018 18.31	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	17630581	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	17630581	18/06/2018 18.31	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15751509	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15751509	19/06/2018 12.15	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15751509	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15751509	19/06/2018 12.15	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	2556613	23 VISITANTE	VISITANTE	2556613	19/06/2018 13.22	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	2556613	23 VISITANTE	VISITANTE	2556613	19/06/2018 13.22	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	16532172	VISITANTE	VISITANTE	16532172	19/06/2018 13.28	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	16532172	VISITANTE	VISITANTE	16532172	19/06/2018 13.28	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	11546380	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11546380	20/06/2018 17.37	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	11546380	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11546380	20/06/2018 17.37	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	11546380	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11546380	20/06/2018 17.42	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	11546380	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11546380	20/06/2018 17.42	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	11546380	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11546380	20/06/2018 17.47	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	11546380	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11546380	20/06/2018 17.47	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	11546380	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11546380	20/06/2018 17.47	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15160924	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	15160924	21/06/2018 13.15	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15160924	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	15160924	21/06/2018 13.15	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	16029756	RICKRENEER	GRADUAÇÃO	16029756	21/06/2018 18.28	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	16029756	RICKRENEER	GRADUAÇÃO	16029756	21/06/2018 18.28	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 12.55	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 12.55	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 12.56	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 12.56	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 12.58	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 12.58	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 13.00	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 13.00	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 13.04	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 13.04	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 13.05	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 13.05	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 13.22	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 13.22	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 13.59	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17402172	VISITANTE	VISITANTE	17402172	23/06/2018 13.59	Liberada Entrada	E
CATRACA 8 DEF SBC ENT	4218853	ALUNO GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	4218853	25/06/2018 13.53	Liberada Entrada	E
CATRACA 8 DEF SBC ENT	4218853	ALUNO GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	4218853	25/06/2018 13.53	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	4218853	ALUNO GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	4218853	25/06/2018 13.56	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	4218853	ALUNO GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	4218853	25/06/2018 13.56	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	16033324	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	16033324	26/06/2018 12.39	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	16033324	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	16033324	26/06/2018 12.39	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17325548	VISITANTE	VISITANTE	17325548	30/06/2018 13.14	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17325548	VISITANTE	VISITANTE	17325548	30/06/2018 13.14	Liberada Entrada	E

Fonte: Elaborado por AUDIN, com base nos registros de controle de entrada de usuários dos RUs no mês de junho/2018.

Tabela 6 - Registros duplicados no mês de julho/2018.

Coletor	Cod Crachá	Nome	Departamento	Código de Barras	Data	Status	E/S
CATRACA 8 DEF SBC ENT	23608501	22 VISITANTE	VISITANTE	23608501	03/07/2018 13:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 8 DEF SBC ENT	23608501	22 VISITANTE	VISITANTE	23608501	03/07/2018 13:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 8 DEF SBC ENT	23608501	22 VISITANTE	VISITANTE	23608501	03/07/2018 13:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	9109804	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	9109804	12/07/2018 13:41	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	9109804	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	9109804	12/07/2018 13:41	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	21517916	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	21517916	13/07/2018 13:02	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	21517916	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	21517916	13/07/2018 13:02	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	21517916	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	21517916	13/07/2018 13:02	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	21517916	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	21517916	13/07/2018 13:02	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	21517916	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	21517916	13/07/2018 13:02	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	21517916	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	21517916	13/07/2018 13:02	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	21517916	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	21517916	13/07/2018 13:02	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15433900	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15433900	13/07/2018 13:25	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15433900	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15433900	13/07/2018 13:25	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15433900	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15433900	13/07/2018 13:25	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15433900	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15433900	13/07/2018 13:25	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15433900	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15433900	13/07/2018 13:25	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15433900	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15433900	13/07/2018 13:25	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15433900	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15433900	13/07/2018 13:25	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15433900	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15433900	13/07/2018 13:26	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15433900	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15433900	13/07/2018 13:26	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	4240732	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	4240732	14/07/2018 13:44	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	4240732	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	4240732	14/07/2018 13:44	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	4240732	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	4240732	14/07/2018 13:45	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	4240732	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	4240732	14/07/2018 13:45	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	4240732	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	4240732	14/07/2018 13:45	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17325548	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	17325548	16/07/2018 12:12	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17325548	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	17325548	16/07/2018 12:12	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17325548	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	17325548	16/07/2018 12:12	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	23463220	21 ALUNO POS	PÓS-GRADUAÇÃO	23463220	16/07/2018 19:39	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	23463220	21 ALUNO POS	PÓS-GRADUAÇÃO	23463220	16/07/2018 19:39	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	11440316	GRADUAÇÃO - SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11440316	16/07/2018 19:40	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	11440316	GRADUAÇÃO - SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11440316	16/07/2018 19:40	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15212453	ALUNO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15212453	16/07/2018 19:40	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15212453	ALUNO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15212453	16/07/2018 19:40	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	23463220	21 ALUNO POS	PÓS-GRADUAÇÃO	23463220	16/07/2018 19:40	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	23463220	21 ALUNO POS	PÓS-GRADUAÇÃO	23463220	16/07/2018 19:40	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	23463220	21 ALUNO POS	PÓS-GRADUAÇÃO	23463220	16/07/2018 19:40	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	11440316	GRADUAÇÃO - SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11440316	16/07/2018 19:41	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	11440316	GRADUAÇÃO - SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11440316	16/07/2018 19:41	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	11440316	GRADUAÇÃO - SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11440316	16/07/2018 19:41	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	12524277	ALUNO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	12524277	16/07/2018 19:41	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	12524277	ALUNO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	12524277	16/07/2018 19:41	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	12524277	ALUNO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	12524277	16/07/2018 19:41	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15212453	ALUNO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15212453	16/07/2018 19:41	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15212453	ALUNO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15212453	16/07/2018 19:41	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	6640693	11 ALUNO PÓS	PÓS-GRADUAÇÃO	6640693	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	6640693	11 ALUNO PÓS	PÓS-GRADUAÇÃO	6640693	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	6640693	11 ALUNO PÓS	PÓS-GRADUAÇÃO	6640693	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	10241348	44 ALUNO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	10241348	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	10241348	44 ALUNO GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	10241348	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E

CATRACA 9 SBC ENT	13007301	12 ALUNO POS	PÓS-GRADUAÇÃO	13007301	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	13007301	12 ALUNO POS	PÓS-GRADUAÇÃO	13007301	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	13007301	12 ALUNO POS	PÓS-GRADUAÇÃO	13007301	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	13007301	12 ALUNO POS	PÓS-GRADUAÇÃO	13007301	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15130876	POS GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	PÓS-GRADUAÇÃO	15130876	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15130876	POS GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	PÓS-GRADUAÇÃO	15130876	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15130876	POS GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	PÓS-GRADUAÇÃO	15130876	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15751509	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15751509	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15751509	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15751509	16/07/2018 19:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	14952204	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	14952204	16/07/2018 19:43	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	14952204	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	14952204	16/07/2018 19:43	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	14952204	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	14952204	16/07/2018 19:43	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15751509	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15751509	16/07/2018 19:43	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	15751509	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15751509	16/07/2018 19:43	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	18814421	GRADUAÇÃO SANTO ANDRÉ	GRADUAÇÃO	18814421	16/07/2018 19:43	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	18814421	GRADUAÇÃO SANTO ANDRÉ	GRADUAÇÃO	18814421	16/07/2018 19:43	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	18814421	GRADUAÇÃO SANTO ANDRÉ	GRADUAÇÃO	18814421	16/07/2018 19:43	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	18814421	GRADUAÇÃO SANTO ANDRÉ	GRADUAÇÃO	18814421	16/07/2018 19:43	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	4240732	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	4240732	19/07/2018 19:04	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	4240732	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	4240732	19/07/2018 19:04	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17325548	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	17325548	21/07/2018 12:26	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	17325548	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	17325548	21/07/2018 12:26	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	10124684	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	10124684	23/07/2018 13:35	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	10124684	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	10124684	23/07/2018 13:35	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	21517884	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	21517884	25/07/2018 13:59	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	21517884	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	21517884	25/07/2018 13:59	Liberada Entrada	E
CATRACA 8 DEF SBC ENT	5546659	VISITANTE	VISITANTE	5546659	26/07/2018 12:57	Liberada Entrada	E
CATRACA 8 DEF SBC ENT	5546659	VISITANTE	VISITANTE	5546659	26/07/2018 12:57	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	22515084	GRADUAÇÃO - SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	22515084	26/07/2018 19:16	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	22515084	GRADUAÇÃO - SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	22515084	26/07/2018 19:16	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	22515084	GRADUAÇÃO - SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	22515084	26/07/2018 19:17	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	22515084	GRADUAÇÃO - SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	22515084	26/07/2018 19:17	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	10734052	15 VISITANTE	VISITANTE	10734052	27/07/2018 19:30	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	10734052	15 VISITANTE	VISITANTE	10734052	27/07/2018 19:30	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC ENT	10734052	15 VISITANTE	VISITANTE	10734052	27/07/2018 19:30	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	8528812	VISITANTE - SANTO ANDRÉ	VISITANTE	8528812	28/07/2018 12:34	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	8528812	VISITANTE - SANTO ANDRÉ	VISITANTE	8528812	28/07/2018 12:34	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	8528812	VISITANTE - SANTO ANDRÉ	VISITANTE	8528812	28/07/2018 12:34	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15322700	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15322700	28/07/2018 13:33	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15322700	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15322700	28/07/2018 13:33	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	10124684	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	10124684	28/07/2018 13:55	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	10124684	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	10124684	28/07/2018 13:55	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	10124684	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	10124684	28/07/2018 13:55	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	11546428	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11546428	30/07/2018 11:52	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	11546428	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	11546428	30/07/2018 11:52	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	16024764	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	16024764	30/07/2018 18:46	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	16024764	GRADUAÇÃO SANTO ANDRE	GRADUAÇÃO	16024764	30/07/2018 18:46	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	10124684	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	10124684	31/07/2018 13:14	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	10124684	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	10124684	31/07/2018 13:14	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15322700	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15322700	31/07/2018 13:51	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	15322700	VISITANTE SANTO ANDRE	VISITANTE	15322700	31/07/2018 13:51	Liberada Entrada	E

Fonte: Elaborado por AUDIN, com base nos registros de controle de entrada de usuários dos RUs no mês de julho/2018.

Considerando os registros duplicados dos meses de junho e julho, dos departamentos 'GRADUAÇÃO' e 'PÓS-GRADUAÇÃO' há o pagamento de subsídio unitário dos alunos de graduação e pós-graduação no valor de R\$ 6,94 (valor correspondente a 60% sobre o valor cobrado), tendo como provável impacto financeiro os valores de R\$ 1.013,24 e R\$ 222,08 respectivamente, para os meses Junho e Julho do ano de 2018, conforme demonstrado na Tabela 7:

Tabela 7 – Impacto financeiro de registros duplicados

Departamento	Qtde de repetidos	Junho	Qtde de repetidos	Julho
GRADUAÇÃO	113	R\$ 784,22	22	R\$ 152,68
PÓS-GRADUAÇÃO	33	R\$ 229,02	10	R\$ 69,40
		R\$ 1.013,24		R\$ 222,08

Fonte: Elaborado por AUDIN, com base nos registros de controle de entrada de usuários dos RUs no mês de julho/2018.

6.1.16 Manifestação da área: Manifestação constante da CI nº 139/2018 – PROAP.

“Informamos que a ProAp está implementando, juntamente com a empresa REAL FOOD, uma nova forma de controle de acesso dos usuários, com o objetivo de sanar as dificuldades identificadas nos itens a.) e b.) desta constatação. A utilização de “crachá provisório”, fornecido pela universidade, fará com que o estudante seja identificado ao acessar o Restaurante e, desta forma, os termos genéricos deixarão de ser utilizados”.

6.1.17 Análise da AUDIN: Manifestação quanto à recomendação 11 parcialmente acatada pela equipe de auditoria, uma vez que se faz necessário externalizar o prazo em que a solução elencada pela área será implementada.

6.1.18 Constatação 06: Ausência de integração entre os cadastros de controle de acesso ao RUs e o de beneficiários.

Constatou-se por meio da análise das planilhas de controle de acesso das catracas do RU, advindas do sistema “Advancis Max” e, de controle de usuários contemplados com os benefícios de auxílio alimentação (tipo I e II), desconto de 60% no valor da refeição para os discentes de graduação, pós-graduação e discentes vinculados aos programas: DHDV, Especialização em Ciência e Tecnologia e pós-

doutorado, a ausência de integração de informações entre os cadastros supramencionados, fontes primárias de informação.

Esclarecemos que o cruzamento dos cadastros teve por base os registros de entrada no RU oriundos do mês de Julho de 2018, tendo sido levantada uma amostra relativa a 10% das entradas evidenciadas por categoria objeto de análise, utilizando-se, para tal, o método de seleção estatística de amostragem aleatória simples. Registra-se que, quando necessário, os exames foram aprofundados, compondo o período compreendido entre janeiro a julho de 2018. A Tabela 8 demonstra a seleção amostral:

Tabela 8 – Seleção Amostral

Tipo de Benefício	Quantidade de registros por categoria beneficiária em julho de 2018	Seleção amostral (10%) (registros analisados)
Auxílio Alimentação Tipo I – B1	466	47
Auxílio Alimentação Tipo II – B2	140	14
Discentes Graduação	4579	458
Discentes Pós-Graduação	472	47
Direitos Humanos, Diversidade e Violência.	29	3
Especialização em Ciência e Tecnologia	1	1
Pós-Doutorado	6	1

Fonte: Elaborado por AUDIN com base nos dados do mês de julho de 2018, fornecidos pelo Sistema Advancis Max utilizado para o controle de entrada no RUs, contratada pela Concessionária.

Isso posto, registra-se as seguintes constatações:

a) Em relação à circularização das informações referentes aos discentes de pós-graduação constatou-se a partir do cruzamento dos cadastros de controle do RU e o cadastro da pós-graduação, conforme extrato constante do Anexo I, que 03 alunos não mais fazem parte do corpo discente da UFABC, todavia fizeram uso do RU e, por consequência, dos benefícios oferecidos a essa categoria a que pertenciam. Tem-se:

- i. RA nº [REDACTED] concluiu o curso PGM-CCM em 06/02/2018, não obstante ter frequentado o RU até julho de 2018 utilizando-se do benefício da pós-graduação;
- ii. RA nº [REDACTED]: jubilada do curso PGM-CTA em 27/03/2018, não obstante ter utilizado a carteira de pós-graduanda na data de 04/07/2018 e,
- iii. RA nº [REDACTED] não consta nos registros primários da PROPG como discente da pós-graduação, não obstante ter utilizado a carteira de pós-graduanda, entre o mês de março e julho de 2018, no RU.

b) No que se refere à circularização das informações dos cadastros de controle de acesso ao RU e o cadastro de controle realizado pela PROGRAD, verificou-se as seguintes inconsistências:

- i. RA nº [REDACTED] não consta nos registros atuais da PROGRAD como aluna da graduação. Ao aprofundar os exames, constatou-se que é, na verdade, discente do Programa de Doutorado em Química, tendo ingressado em 15/02/2016;
- ii. RA nº [REDACTED]: ingressou na UFABC no ano de 2008 e evadiu-se da graduação em 21/11/2017. Consignamos, no entanto que, a referida discente foi aluna da graduação e, atualmente encontra-se vinculada ao "Programa Pesquisador Colaborador" (PC) atuando no projeto "Governança Ambiental da Macrometrópole Paulista face à variabilidade climática" cuja coordenação é de responsabilidade do professor Pedro Roberto Jacobi (IEE-USP), havendo colaboração dos docentes pesquisadores Sandra Irene Momm Schult e Luciana Travassos Silvana Zioni, ambas da UFABC;
- iii. RA nº [REDACTED] ingressou na UFABC no ano de 2010 e evadiu-se em 15/03/2018. Registramos que o então discente graduou-se em Engenharia Biomédica e encontra-se vinculado ao "Programa Pesquisador Colaborador" PC no projeto "XTReMe - Experiências de Tecnologias para Reabilitação em Medicina", sob a coordenação da professora Gabriela Castellano (IFGW/UNICAMP), havendo colaboração do docente Diogo Coutinho Soriano da UFABC.

Não obstante as inconsistências elencadas de descompasso cadastral, o "Programa Pesquisador Colaborador" (PC) foi instituído pela Resolução ConsUn

nº 154, de 30 de julho de 2015, e estabelece em seu art. 3º que esse será vinculado a um dos Centros da UFABC. Por sua vez, o art. 17º do mesmo normativo, dispõe que o PC terá direito à utilização do RU e dos serviços acadêmicos oferecidos pela UFABC aos seus docentes e dependentes, segundo a regulamentação do órgão competente, todavia nada dispõe acerca da previsão orçamentária e, por consequência, do orçamento que será utilizado para fazer frente à despesa criada pelo Programa.

Isso posto, nota-se que o PC está vinculado ao Centro, contudo tem por atividade finalística o exercício da pesquisa, porém a fonte de custeio ora utilizada para o pagamento do benefício a que faz jus, em razão da Resolução ConsUni nº 154/2015, advém do orçamento do Plano Nacional de Assistência estudantil - PNAES¹⁰ uma vez que os registros de controle de entrada no RU apontam para a utilização das carteirinhas oriundas da graduação.

Neste sentido, assinalamos a impropriedade contida na redação do art. 17 da Resolução ConsUni nº 154/2015, o qual autoriza a utilização das dependências da UFABC aos participantes do PC.

"Art.17. O Pesquisador Colaborador terá direito à utilização do Restaurante Universitário e dos serviços acadêmicos oferecidos pela UFABC aos seus docentes e dependentes, segundo a regulamentação dos órgãos competentes". (Resolução ConsUni nº 154/2015).

É preciso mencionar que o fato de autorizar a utilização de tais dependências não autoriza, por si só, a extensão dos benefícios vinculados a esses espaços, como por exemplo, o desconto de 60% no valor da refeição no RU destinados aos discentes regularmente matriculados na graduação. A Resolução, ao não prever a fonte orçamentária da despesa, utiliza-se, na prática, dos recursos do PNAES para honrar com o compromisso assumido perante os PCs. Cabe esclarecer, no entanto, que os recursos do PNAES, expressamente, são destinados ao atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, fato esse, que não se aplica aos PCs.

"Art. 3o - O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes **regularmente matriculados em cursos de graduação** presencial das instituições federais de ensino superior." (Grifo nosso).

¹⁰ Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Assim, depreende-se a ausência de previsão orçamentária para custear o Programa Pesquisador Colaborador e consequente comprometimento de recursos destinados ao PNAES a sujeito diverso daquele estabelecido pelo Plano.

6.1.19 Manifestação da área: Por meio da CI nº 139/2018/ ProAP, de 12 de dezembro de 2018, o gestor informa que:

“Informamos que esta Pró-reitoria efetuará reuniões com as áreas envolvidas (PROGRAD, PROPG, PROPES e PROEC) no sentido de trabalhar para a atualização dos cadastros de seus discentes e nomenclaturas utilizadas em seus registros e controles, garantindo assim o acesso a quem de fato lhe é direito garantido pela legislação vigente”.

6.1.20 Análise da AUDIN: Manifestação quanto à constatação **12** parcialmente acatada pela equipe de auditoria, uma vez que se faz necessário externalizar o prazo em que a solução elencada pela área será implementada.

6.1.21 Recomendações: Ademais, além das ações mencionadas, recomendamos, também:

13) Encaminhar pedido de revisão da Resoluções ConsUni nº 154/2015 para que indique a dotação orçamentária que fará frente às despesas de custeio dos PCs, a fim de não serem utilizados recursos do PNAES.

6.1.22 Constatação 07: Sistema de controle de usuários sob responsabilidade exclusiva da Concessionária.

Evidenciou-se que a apuração do quantitativo de refeições comercializadas no RUs tem por base fonte exclusiva de informação em posse da Concessionária.

O levantamento e a apuração do quantitativo de refeições servidas em razão do tipo de benefício conferido pela Concedente aos usuários, para apuração do valor a ser repassado em razão do subsídio das refeições, é realizado a partir da extração, pelo fiscal do contrato, de “Relatório Sintético” do número de refeições mediante a utilização do perfil de acesso de consulta – Denominado Spy, no sistema adquirido pela Concessionária e fornecido pela empresa “Advancis Max”. Posteriormente, compara-se o relatório sintético com uma segunda lista de controle de usuários.

encaminhada mensalmente pela Concessionária, visto que também há o registro manual, utilizado para controlar o acesso dos usuários pagantes que não estão em posse de suas respectivas carteirinhas ou quando ocorrem problemas relacionados ao travamento do sistema de controle das catracas ou, ainda, quando há queda de energia.

Do confronto entre o relatório sintético colhido no sistema de controle de acesso de usuários e a lista de controle físico paralelo chega-se ao quantitativo de refeições servidas no mês para cada categoria de usuário (Graduação, Pós-graduação, Auxílio Alimentação I, Auxílio Alimentação II, entre outros). Aplica-se então, o valor do subsídio para cada categoria descontando-se eventuais glosas indicadas pela equipe de fiscalização nutricional, compondo assim, os valores a serem repassados pela Concedente à Concessionária.

Da operação descrita, evidencia-se que, o fiscal do contrato somente tem acesso a informações que são gerenciadas e disponibilizadas pela própria Concessionária. Não há, portanto, a possibilidade do confronto desses dados com fontes distintas para a apuração do quantitativo de refeições servidas. Tal fato, já fora objeto da Nota de Auditoria nº 01/2017¹¹, a qual tinha por objetivo, cientificar a Pró-reitoria, acerca da operação Bandeirão¹² desencadeada pela Polícia Federal na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), a qual apurou a duplicação dos lançamentos/registros de entrada nos controles oficiais por empresas responsáveis pela operacionalização do sistema de controle de acesso, objetivando assim, superdimensionar o quantitativo de usuários, acarretando, portanto, pagamento indevido de refeições que não foram, de fato, servidas/consumidas. Nesse ponto, alertamos que, atualmente, a inserção de beneficiários no cadastro é efetuada pela própria Concessionária a partir de pedido da Universidade.

A opção da UFABC em exigir da Concessionária que essa contrate sistema de controle de acesso, ainda que exija meios de fiscalização, revela-se temerária, uma vez que delega todo o controle do quantitativo de refeições servidas/vendidas por ela própria. Soma-se a esse fato, a ausência de execução de rotinas administrativas que

¹¹ http://audin.ufabc.edu.br/images/notas/2017/nota_2017_01.pdf

¹² <http://www.pf.gov.br/agencia/noticias/2016/10/pf-combate-fraude-em-pagamento-de-restaurantes-universitarios-da-unipampa>

busquem o estabelecimento e o fortalecimento dos controles internos administrativos sob a perspectiva da fiscalização administrativa. Nesse ponto, não se verificou, por exemplo, a execução de qualquer tipo de ação preventiva quanto à checagem de integridade dos controles internos, tais como a circularização dos cadastros de beneficiários (confronto entre o cadastro de usuários fornecido pela Concessionária e os cadastros de matrícula da UFABC), exceção apenas conferida aos cadastros de bolsistas do auxílio alimentação, uma vez que tal informação é de responsabilidade da própria PROAP.

6.1.23 Manifestação da área: Por meio da CI nº 139/2018/ ProAP, de 12 de dezembro de 2018, o gestor informa que:

“No momento a universidade não dispõe de um sistema próprio capaz de registrar os controles que esta demanda exige. No contrato atual, manteremos o acompanhamento constante dos relatórios enviados pela empresa e, para a nova empresa que assumirá, a partir do próximo contrato (previsto para o mês de março/2019), já constam as seguintes exigências no Termo de Referência:

10.19. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter um sistema adequado, confiável e auditável de controle do número de refeições fornecidas diariamente. A CONTRATANTE deverá ter acesso ao sistema utilizado pela CONTRATADA para controle do número de refeições fornecidas diariamente. O sistema deve prever equipamento registrador (caixas registradoras, computadores, cartões magnéticos exclusivos ou outros) dos pagamentos efetuados (através de vales, cartões magnéticos ou outros que venham a ser definidos em comum acordo com a CONTRATANTE);

10.19.1 O quantitativo de equipamentos registradores (caixas registradoras, computadores, cartões magnéticos exclusivos ou outros) deverá ser, de no mínimo, dois postos em cada campus;

10.19.2. A CONTRATADA deverá fornecer a instalação dos sistemas em todos os computadores dos fiscais de contrato da CONTRATANTE para consulta e cadastramento de usuários;

10.19.3 Em caso de substituição de fiscais de contrato durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a instalação dos sistemas no computador do novo fiscal.

10.20 A CONTRATADA se encarregará de operação e permitirá acesso à fiscalização da CONTRATANTE das seguintes informações diariamente, por data e hora, por campus:

10.20.1. Quantidade de alunos da graduação;

10.20.2 Quantidade de alunos da pós-graduação;


10.20.3 Quantidade de alunos bolsistas (conforme política de subsídio);

10.20.4 Quantidade de alunos da extensão;

10.20.5 Quantidade de outros usuários.

10.21 No caso de ocorrências de problemas motivados pelo não funcionamento do controle digital, deverá ser utilizado um controle manual devidamente certificado e autorizado pela FISCALIZAÇÃO e que permita a verificação do tipo e a quantidade dos usuários;

10.22 A CONTRATANTE fará a checagem dos quantitativos informados pela CONTRATADA através de sistema próprio de controle” (FONTE: Minuta do Termo de Referência da concessão de espaço público para contratação de

empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de refeição nos restaurantes universitários da UFABC)”.


6.1.24 Análise da AUDIN: Não obstante a manifestação da gestão, verifica-se que as providências dizem respeito à nova redação do Termo de Referência, atualmente em fase de “minuta” e prevista para entrar em vigor no mês de março de 2019, com praticamente todas as obrigações já constantes do contrato atual. A previsão normativa ora descrita legítima e resguarda a atuação da gestão em relação às ações de fiscalização e não mitiga a constatação de que o sistema de controle de acesso ao RU é de responsabilidade exclusiva da Concessionária dos serviços. Desta forma, mantemos a constatação.



6.1.25 Recomendações:

14) Desenvolver rotinas administrativas de controles que possibilitem a checagem da informação por outro meio além daquele disponibilizado pela Concessionária;

7. CONCLUSÃO

As atividades de Auditoria Interna da UFABC são planejadas para produzir informações tempestivas e apropriadas que auxiliem os gestores nos processos de tomada de decisão e no gerenciamento de riscos, na forma prevista no Referencial Técnico de Atividade de Auditoria Interna Governamental.

A adoção de controles internos adequados à boa e regular gestão dos restaurantes universitários que atendem à toda comunidade acadêmica deve prever todos os aspectos, desde a fiscalização contratual até a segurança alimentar e, ainda, a manutenção das instalações e equipamentos utilizados para a entrega de uma refeição saudável. Para tanto, reiteramos a necessidade de adoção de medidas para promover a limpeza da caixa d’água do reservatório do RU/SBC, situação detalhadamente exposta no campo Informações deste Relatório.



8. ENCAMINHAMENTOS:

Encaminhar cópia deste Relatório Final de Auditoria Interna:

- a) À PROAP para conhecimento e indicação dos prazos para posterior monitoramento das providências às recomendações constantes do relatório, no prazo de 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil após o recebimento;
- b) Ao Magnífico Reitor para ciência e atuação que julgar necessária, em face do teor deste Relatório de Auditoria Interna; e
- c) À Controladoria-Geral da União (CGU), em atendimento ao disposto no artigo 15 da IN/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018 e item 27 do Capítulo II do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN/CGU nº 3/2017.

Santo André, 21 de dezembro de 2018.

À apreciação superior,



Bruna Armonas Colombo
Administradora



Hillo Augusto Lopes Fernandes
Administrador

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.



Patricia Alves Moreira
Gerente da Auditoria Interna - em substituição

ANEXO I

Extrato dos registros referente aos discentes da pós-graduação:

Coletor	Cod Crachá	Nome	Departamento	Código de Barras	Data	Status	E/S
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	06/02/2018 12:17	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	06/02/2018 18:19	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	07/02/2018 12:20	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	07/02/2018 18:34	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	08/02/2018 13:24	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	19/02/2018 13:10	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	19/02/2018 18:38	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	20/02/2018 11:49	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	21/02/2018 13:16	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	21/02/2018 19:09	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	22/02/2018 12:48	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	23/02/2018 11:57	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	28/02/2018 12:03	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	02/03/2018 11:52	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	07/03/2018 12:30	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	09/03/2018 12:49	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	12/03/2018 12:31	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	13/03/2018 12:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	14/03/2018 13:50	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	16/03/2018 12:07	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	19/03/2018 12:36	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	20/03/2018 11:32	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	21/03/2018 12:59	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	23/03/2018 18:17	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	02/04/2018 12:51	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	03/04/2018 11:24	Liberada Entrada	E
CATRACA 5	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	06/04/2018 12:47	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	12/04/2018 11:54	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	16/04/2018 13:34	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	20/04/2018 12:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	27/04/2018 13:19	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	04/05/2018 12:56	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	11/05/2018 12:41	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	21/05/2018 12:21	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	22/05/2018 12:29	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	25/05/2018 13:20	Liberada Entrada	E
CATRACA 5	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	04/06/2018 12:02	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	08/06/2018 12:32	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	11/06/2018 13:18	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	13/06/2018 13:46	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	18/06/2018 12:52	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	19/06/2018 11:34	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	20/06/2018 13:00	Liberada Entrada	E
CATRACA 5	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	21/06/2018 13:25	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	25/06/2018 13:01	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	131610027		PÓS-GRADUAÇÃO	22627158	04/07/2018 12:30	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	131610187		PÓS-GRADUAÇÃO	25310198	04/07/2018 12:36	Liberada Entrada	E



Coletor	Cod Crachá	Nome	Departamento	Código de Barras	Data	Status	ES
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	20/02/2018 12:27	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	22/02/2018 12:34	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	26/02/2018 13:06	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	26/02/2018 19:10	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	27/02/2018 11:43	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	01/03/2018 17:32	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	02/03/2018 12:16	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	07/03/2018 12:52	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	08/03/2018 12:30	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	08/03/2018 18:32	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	21/03/2018 12:13	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	21/03/2018 18:59	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	22/03/2018 11:46	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	22/03/2018 17:56	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	23/03/2018 19:11	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	26/03/2018 11:03	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	26/03/2018 18:50	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	28/03/2018 11:52	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	28/03/2018 19:23	Liberada Entrada	E
CATRACA 5	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	09/04/2018 11:12	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	09/04/2018 19:12	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	10/04/2018 11:55	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	10/04/2018 17:54	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	11/04/2018 18:57	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	12/04/2018 12:14	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	13/04/2018 18:56	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	14/04/2018 13:08	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	16/04/2018 11:39	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	16/04/2018 18:10	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	19/04/2018 12:06	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	19/04/2018 17:32	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	20/04/2018 11:28	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	20/04/2018 18:55	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	23/04/2018 11:00	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	25/04/2018 19:23	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	27/04/2018 18:49	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	04/05/2018 19:01	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	05/05/2018 13:22	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	04/06/2018 11:49	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	04/06/2018 18:22	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	11/06/2018 12:10	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	12/06/2018 12:01	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	12/06/2018 18:17	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	18/06/2018 19:13	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	20/06/2018 12:57	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	02/07/2018 19:40	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	10/07/2018 11:39	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	13/07/2018 13:38	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	13/07/2018 19:19	Liberada Entrada	E
CATRACA 2	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	17/07/2018 18:20	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	18/07/2018 13:06	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	19/07/2018 13:22	Liberada Entrada	E
CATRACA 1	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	21/07/2018 12:18	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	23/07/2018 11:38	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	23/07/2018 19:07	Liberada Entrada	E
CATRACA 9 SBC	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	24/07/2018 12:03	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	24/07/2018 19:27	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	25/07/2018 11:58	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	25/07/2018 18:42	Liberada Entrada	E
CATRACA 3	3757623		PÓS-GRADUAÇÃO	3757623	26/07/2018 11:42	Liberada Entrada	E

MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE - PP

Unidade responsável: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - PROAP

Relatório de Auditoria nº. 2018.006 – Ação de Auditoria na Gestão do Restaurante Universitário.

1.a. Constatação 01: Baixa efetividade da pesquisa de satisfação dos usuários prevista no instrumento contratual nº 11/2014.

1.b. Recomendações:

1) *"Entendendo que compete também à PROAP o desenvolvimento de metodologias de gestão e de acompanhamento e avaliação dos Restaurantes Universitários, iniciaremos as tratativas com o Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, no mês de janeiro de 2019, para a criação de ferramentas que atendam as necessidades do processo de avaliação".*

1.c Providências a serem Implementadas: O processo será avaliado por 08 (oito) meses, tempo necessário para desenvolvimento e aprimoramento de metodologias próprias de avaliação.

1.d. Prazo de Atendimento: 31/08/2019.

2) Conscientizar os usuários em relação a importância da Pesquisa de Satisfação como instrumento hábil a legitimar a participação desses no processo de fiscalização dos serviços contratados. O desenvolvimento dessas ações poderia ser realizado pela Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários – CAFRU.

2.c Providências a serem Implementadas: (Espaço para a Manifestação do Gestor acerca da recomendação e descrição da tomada de ação).

2.d. Prazo de Atendimento: / / .

3.a. Constatação 02: Ausência de transparência ativa em relação às atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários - CAFRU.

3.b. Recomendações:

3) Providenciar a nomeação do Coordenador da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários – CAFRU.

3.c Providências a serem Implementadas: Nomeação será efetuada no próximo Boletim de Serviço da UFABC, até a data de 21/12/2018.

3.d. Prazo de Atendimento: 21/12/2018.

4) Dar publicidade aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da CAFRU, assim como publicizar o calendário de reuniões e também as atas/documentos/registros que sintetizam os assuntos tratados, privilegiando o estabelecimento da transparência ativa, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011.

4.c Providências a serem Implementadas: *“Em relação aos registros das reuniões e seus encaminhamentos, a PROAP trabalhará no sentido de dar todo o suporte necessário para que tudo o que for produzido por seus membros esteja devidamente publicizado em área específica da página da PROAP, a partir das próximas reuniões garantindo assim o livre acesso a todos os interessados”.*

4.d. Prazo de Atendimento: _____ / _____ / _____.

5) Promover a revisão do Regimento Interno da CAFRU, de modo que as atribuições e atividades a serem desempenhadas por seus membros, sejam descritas, assim como as responsabilidades inerentes à atuação na referida Comissão com o objetivo de não sobrecarregar a SNRU/PROAP, visto que a CAFRU é composta por, pelo menos, 13 membros.

5.c Providências a serem Implementadas: (Espaço para a Manifestação do Gestor acerca da recomendação e descrição da tomada de ação).

5.d. Prazo de Atendimento: _____ / _____ / _____.

6) Revogar a Portaria nº 01, de 26 de julho de 2011, que instituiu a Comissão de Apoio à Fiscalização dos Restaurantes Universitários da UFABC, uma vez que não foi localizada a revogação em pesquisa aos Boletins de Serviço da Instituição.

6.c Providências a serem Implementadas: (Espaço para a Manifestação do Gestor acerca da recomendação e descrição da tomada de ação).

6.d. Prazo de Atendimento: _____ / _____ / _____.

7.a. Constatação 03: Improriedades na formalização dos autos nº 23006.002377/2013-71 - Contratação de empresa para fornecimento, preparo e distribuição de refeições nos Restaurantes Universitários da UFABC:

7) Corrigir as ausências de assinaturas nos documentos elencados no Relatório Final.

7.c Providências a serem Implementadas: (Espaço para a Manifestação do Gestor acerca da recomendação e descrição da tomada de ação).

7.d. Prazo de Atendimento: / / .

8) Anexar as avaliações de desempenho da contratada mediante a lavratura de termo que indica sua juntada aos autos de forma extemporânea.

8.c Providências a serem Implementadas: (Espaço para a Manifestação do Gestor acerca da recomendação e descrição da tomada de ação).

8.d. Prazo de Atendimento: / / .

9) Indicar a expressão EM BRANCO na folha nº 1228, a fim de inutilizá-la, abstendo-se de realizar prática semelhante no futuro.

9.c Providências a serem Implementadas: (Espaço para a Manifestação do Gestor acerca da recomendação e descrição da tomada de ação).

9.d. Prazo de Atendimento: / / .

4.a. Constatação 04: Desatualização do sítio eletrônico quanto à publicação dos instrumentos formais da concessão para prestação de serviços de fornecimento de refeição à comunidade acadêmica.

4.b. Recomendações:

10) Publicar contrato administrativo acompanhado dos eventuais anexos, apostilamentos e aditivos, em atendimento ao art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011, preferencialmente em formato aberto, em obediência ao art. 8º, §3º, III, do mesmo diploma legal e, caso não seja (por exemplo formato pdf), permita a pesquisa de texto pela utilização de tecnologia de reconhecimento de caracteres (OCR).

4.c Providências a serem Implementadas: *“Em relação à publicação dos instrumentos contratuais, informamos que a PROAP providenciará a atualização de seu sítio eletrônico e publicará os documentos correlatos a esta ação no mês de janeiro de 2019”.*

4.d. Prazo de Atendimento: 31/01/2019.

5.a. Constatação 05: Insuficiência de clareza nas informações constantes do cadastro do sistema de controle de acesso de usuários.

5.b. Recomendações:

11) Estabelecer rotinas que permitam o desenvolvimento de controles internos administrativos visando melhorar a qualidade do referido cadastro.

5.c Providências a serem Implementadas: *"Informamos que a ProAp está implementando juntamente com a empresa REAL FOOD, uma nova forma de controle de acesso dos usuários, com o objetivo de sanar as dificuldades identificadas nos itens a.) e b.) desta constatação. A utilização de "crachá provisório", fornecido pela universidade, fará com que o estudante seja identificado ao acessar o Restaurante e, desta forma, os termos genéricos deixarão de ser utilizados".*

5.d. Prazo de Atendimento: / / .

6.a. Constatação 06: Ausência de integração entre o cadastro de controle de acesso ao RUs e os cadastros de beneficiários.

6.b. Recomendações:

12) Estabelecer rotinas que permitam o desenvolvimento de controles internos administrativos visando a melhor a integração entre os cadastros supramencionados.

6.c Providências a serem Implementadas: *"Informamos que esta Pró-reitoria efetuará reuniões com as áreas envolvidas (PROGRAD, PROPG, PROPES e PROEC) no sentido de trabalhar para a atualização dos cadastros de seus discentes e nomenclaturas utilizadas em seus registros e controles, garantindo assim o acesso a quem de fato lhe é direito garantido pela legislação vigente".*

6.d. Prazo de Atendimento: / / .

13) Encaminhar pedido de revisão da Resolução ConsUni nº 154/2015 para que indique a dotação orçamentária que fará frente às despesas de custeio dos PCs, a fim de não serem utilizados recursos do PNAES.

6.c Providências a serem Implementadas: (Espaço para a Manifestação do Gestor acerca da recomendação e descrição da tomada de ação).

6.d. Prazo de Atendimento: / / .

7.a. Constatação 07: Sistema de controle de usuários sob responsabilidade exclusiva da Concessionária.

7.b. Recomendações:

14) Desenvolver, rotinas administrativas de controles que possibilitem a checagem

da informação por outro meio além daquele disponibilizado pela Concessionária.

7.c Providências a serem Implementadas: (Espaço para a Manifestação do Gestor acerca da recomendação e descrição da tomada de ação).

7.d. Prazo de Atendimento: ____ / ____ / ____.

O(s) gestor(es) responsável(is) pelas providências supracitadas, por meio deste Plano de Providências – PP, se compromete(m) a implantá-las no prazo previsto, conforme datas acima estipuladas, informando a Auditoria Interna - AUDIN quando de suas concretizações e, mesmo sobre qualquer imprevisto que venha a ocorrer a respeito.

Declara(m) ainda, por meio deste PP, estar ciente(s) que, de acordo com a normas técnicas que regem o trabalho de auditoria, a opção pelo não cumprimento das providências acordadas poderá ensejar em assunção de riscos por este(s) gestor(es), tornando-se responsáveis por possíveis danos que possam vir a ocorrer em sua consequência.

Santo André, de _____ de 2018.

Nome do Responsável:

Cargo/Função:

